

LEI Nº 667/04
DE, 20 DE ABRIL DE 2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial da ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

02	Chefia do Executivo	
020200	Fundo Social de Solidariedade	
08.244	Assistência Comunitária	
082440202	Fundo Social de Solidariedade	
0824402022004	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 8.000,00

Art.2º- O recurso necessário para atendimento do encargo previsto no artigo anterior, será originário de recursos recebidos através de convênio celebrado com Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de materiais permanentes a serem utilizados em oficinas de geração de renda do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati.

Art.3º- Fica Modificado o anexo único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 641/03 de 27/11/2003, acrescentando na Unidade Orçamentária 020200 – Fundo Social de Solidariedade o elemento econômico 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento do Projeto “Pão Nosso e Costurando o Futuro ”, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de Abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 20 DE ABRIL DE 2004

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.004

ÓRGÃO: 09		Deptº. Obras e Serviços Municipais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03		Seção Manut. e Serv. Municipais	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL		R\$ 671.000,00
	Remuneração de 120 Servidores	R\$ 605.000,00	
	13º Salários de 120 Servidores	R\$ 50.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 16.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 195.000,00
	I.N.S.S. s/ Salário	R\$ 141.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 54.000,00	
3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 420.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 190.000,00	
	Peças p/ Veículos	R\$ 120.000,00	
	Manut. e Conservação de Instalações	R\$ 90.000,00	
	Outros	R\$ 20.000,00	
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 695.000,00
	Iluminação Pública	R\$ 180.000,00	
	Água e Telefone	R\$ 60.000,00	
	Manut. de Veículos e Máquinas	R\$ 70.000,00	
	Aluguéis	R\$ 45.000,00	
	Manutenção de Instalações	R\$ 100.000,00	
	Projetos de Obras	R\$ 10.000,00	
	Serviços Diversos	R\$ 130.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 100.000,00	
4.4.90.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 3.880.000,00
	Recapeamento Asfáltico	R\$ 170.000,00	
	Pavimentação	R\$ 150.000,00	
	Construção de Pontes e Tubulações	R\$ 120.000,00	
	Desapropriações	R\$ 100.000,00	
	Canaliz. de Córregos e Constr. De Galerias	R\$ 80.000,00	
	Construção de Muros e Obras Complementares	R\$ 60.000,00	
	Extensão de Rede Elétrica e Remanejamento de Postes	R\$ 80.000,00	
***** ****	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra – Estrutura Urbana (PRO - INFRA)	R\$ 3.120.000,00	
4.4.90.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 20.000,00
	Equipamentos Diversos	R\$ 20.000,00	
	T O T A L	R\$ 5.881.000,00	R\$ 5.881.000,00

